

DECRETO Nº3.010, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$175.250,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 1.015- Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Patrulha Agrícola

Elemento: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.250,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.016- Manutenção das Atividades de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 1.027- Pavimentação Urbana

Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 33.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.016- Manutenção das Atividades de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$113.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 2.012- Manutenção da Agricultura, Turismo, Indústria, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.250,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.021- Manutenção de Estradas

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$146.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.017- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00

Fonte de Recurso: 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 21 de maio de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração

